



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 182, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Requerimento Autorizado pela Chefia imediata,

R E S O L V E

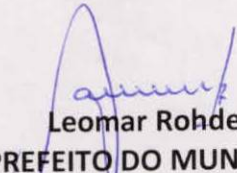
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS ao servidor público municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
9411-0/1	Dirceu dos Reis Ferreira	Obras, Viação e Urbanismo	2021/2022	27/03/2023 a 15/04/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO PORTAL OFICIAL
Eletrônico Nº 2803
24/03/23 FL.
Visto 